# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI Nº 1281/1965

Ementa

**AUTORIZA DOAÇÃO, AOS MORADORES DO JARDIM SÃO CAMILO, DAS PEDRAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, MARGEANDO O RIACHO LOCALIZADO NO FINAL DA RUA LIMA.**

| Data da Norma | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
|---|---|---|
| **09/11/1965** | **13/11/1965** | **Jornal de Jundiaí** |

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 1829/1965** - **Autoria: Lázaro de Almeida**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: LÁZARO DE ALMEIDA**

JJ 13/11/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

# - LEI Nº 1 281, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo - com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3/11/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar, sem ônus para os cofres públicos, aos moradores do Jardim São Camilo as pedras necessárias à construção de um muro de arrimo, de cinquenta (50) metros lineares, margeando o riacho localizado no final da rua Lima, no bairro da Ponte São João.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

( Pedro Tavaro )
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

( Mário Ferraz de Castro )
DIRETOR ADMINISTRATIVO